



Externato Rainha Santa

Plano de Contingência - Infecção por Novo Coronavírus SARS-CoV-2

versão 3.0 de 25 de agosto de 2020

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde a par do Governo Português, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19.

Este plano contém sete componentes: (i) coordenação do plano e das ações, (ii) prevenção da infeção, (iii) medidas de redução do risco de contágio, (iv) plano de higienização, (v) reação em caso de suspeita de infeção e isolamento, (vi) ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa, (vii) atividades letivas em período de contingência, (viii) em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes, (ix) contactos importantes e (x) horário de funcionamento.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

(i) coordenação do plano e das ações

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de **Sra. Inês Serranito**, que poderá ser contactada em qualquer momento para **914 733 007** ou o email: ext.rsantaodivelas@gmail.com.
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Segurança Social) e com os encarregados de educação.
3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.

(ii) prevenção da infeção

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Consequentemente, é obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes do Externato Rainha Santa:

1. Não serão permitidos mais de três pessoas na entrada (dentro do prédio) do Externato. Qualquer assunto que precise ser abordado com a professora pedimos encarecidamente o envio do email/caderneta escolar a solicitar reunião por forma a evitar aglomerados à entrada.
2. Apenas entrar no espaço escolar no horário definido.
3. Não será obrigatório o uso de máscara às crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 9 anos de idade e que pertençam ao Externato.
4. Higienizar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
5. Não partilhar objectos nem comida;
6. Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
7. Tentar o distanciamento físico;
8. Frequentar apenas os espaços/zonas a si adstritos;
9. Contactar imediatamente o **Sra. Inês Serranito**, através do **914 733 007** se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar;
10. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar;
11. Não frequentar os espaços escolares que estão vedados por não serem necessários às actividades.

12. À chegada e saída do Externato, as crianças devem ser entregues/recebidas individualmente pelo seu encarregado de educação, ou pessoa por ele designada, à porta do estabelecimento, evitando, sempre que possível, a circulação dos mesmos dentro do Externato;
13. Os dispositivos eletrónicos não podem ser levados em períodos letivos para o Externato.
14. Não será autorizado a entrar no Externato qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que manifeste sintomas de febre, tosse ou dificuldade respiratória.
15. Não será autorizado a entrar no Externato qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que não esteja a utilizar máscara.

(iii) Medidas de redução do risco de contágio

1. Os lugares nas salas de aula serão ajustados para manter o distanciamento social entre grupos de alunos.
2. À entrada do Externato haverá um tapete desinfetante em que os alunos e profissionais serão obrigados a passar os sapatos para a sua desinfecção antes de entrar para o interior do Externato.
3. As crianças e professores serão organizados em salas fixas e os espaços definidos em função deste seccionamento de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes:
 - a. São organizados horários dos lanches e dos almoços de forma a evitar o grande ajuntamento de crianças no refeitório.
 - b. Será mantida, sempre que possível, a ventilação e arejamento das salas e corredores dos estabelecimentos;
4. É mantida a mesma sala de atividades para cada grupo.
5. Os equipamentos como ar condicionado, não serão ligados em modo de recirculação de ar.
6. Todos os funcionários usarão máscara cirúrgica de forma adequada.
7. Todo o espaço será higienizado de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS, incluindo puxadores, corrimãos, botões e acessórios em instalações sanitárias, teclados de computador e mesas.

(iv) plano de Higienização:

1. O Externato tem um Plano de Higienização seguindo a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.
2. O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.
3. Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

(v) reação em caso de suspeita de infeção e isolamento

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente a **Sra. Inês Serranito**, através do **914 733 007**.
2. Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento que é na Sala Videoteca, no espaço criado para o efeito.
3. Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de criança) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
4. A Autoridade de Saúde é imediatamente informada do caso suspeito, sendo fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contato telefónico) das pessoas que integram o(s) grupo(s) a que pertence a pessoa com suspeita de infeção de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
5. A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada, bem como a da área de isolamento.
6. Os resíduos produzidos pela pessoa suspeita de infeção são acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.
7. Tratando-se de criança, é imediatamente avisado o encarregado de educação.
8. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado.
9. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.

Caso seja confirmado, o Externato desenvolverá as medidas definidas pelas autoridades de saúde.

(vi) ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa

1. Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento das suas crianças será determinado pela direção pedagógica.
2. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado à distância por meios eletrónicos será determinado pelo seu superior hierárquico.

(vii) Atividades Letivas em período de contingência

Tendo em conta as orientações para o ano letivo 2020/2021 o Externato prevê 2 cenários possíveis na sua organização: Regime Presencial e Regime Misto tendo em conta a evolução da pandemia COVID-19 ao longo do ano letivo e seguindo sempre as orientações da DGS.

❖ **Cenário A : Regime Presencial - REGIME REGRA**

Todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, serão desenvolvidas em regime presencial, nos termos da legislação em vigor, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde.

❖ **Cenário B : Regime Misto**

O Regime Misto é efetuado com a alternância de grupos de turma semanalmente. Uma das turmas frequenta as aulas presenciais numa semana e a outra turma terá aulas em sessões síncronas combinadas com trabalho autónomo, em casa.

Documento na íntegra em Plano Curricular - Período de Contingência

(viii) ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes

Em caso de ausência de um número elevado de educadores ou outros profissionais, as condições mínimas para o Externato se manter em funcionamento são as seguintes:

1. Caso esteja presente um número de trabalhadores inferior a três ou assim seja determinado pelas autoridades de saúde, o Externato será encerrado.
2. Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adoptar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica (email).

(ix) contactos importantes

Coordenador do Plano	Sra. Inês Serranito	962 911 492
Saude 24		808 24 24 24
Unidade de Saúde Pública ACES Odivelas/Loures		219 897 825

(x) horário de funcionamento

O horário de funcionamento do Externato Rainha Santa será das 7h30 às 19h30, estando em constante atualização e visando sempre a segurança da saúde das crianças e funcionários.

Ficha Técnica

Título

Plano de Contingência - Infecção por Novo Coronavírus SARS-CoV-22

Coordenador do Plano

Inês Catarina Cardim Serranito Tomé da Silva

Endereço

Rua Major Caldas Xavier n.º34 2675-310 - Odivelas

Contactos

219 311 741

ext.rsantaodivelas@gmail.com

Data

25 de agosto de 2020

Versão

3.0 - 25/08/2020